



ATA DE JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022.

Data: 10 de novembro de 2022

Hora: 10h30.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Camila Buhler Machado, Edna Muniz dos Santos Reis, Ianara Teixeira de Oliveira, e Rozelaine dos Santos Oliveira.

Decisões:

- 1 Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando da 1338/2022 - SEPDE, da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, bem como proceder ao julgamento da fase de Habilitação referente à Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2022 do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde da Agasa, localizado na RS 030 km 68 Parada 208, Agasa, conforme memorando n.º 1007/2022 e pedido de compra n.º 2022/2038 da Secretaria Municipal da Saúde, Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais anexos.
- 2 Considerando a análise técnica realizada foi constatado que a empresa a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ 01.295.810/0001-85, apresenta atestado de aptidão técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com os objetos hora licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 051/2022, no que se refere aos itens 7.1.2 e 7.1.3, do edital licitatório, e a empresa MRS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ME, inscrita sob o CNPJ 45.878.925/0001-78, NÃO possui atestado de aptidão técnico-profissional, tendo em vista que, o documento apresentado em nome do arquiteto e urbanista Júlio Cesar Pedroso, não apresenta itens que entendemos relevantes para o objeto hora licitado, como itens de "Cobertura" e "Esquadrias" que compõem aproximadamente 40% do custo total da obra, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 051/2022, no que se refere aos itens 7.1.2, do edital licitatório.
- 3 Diante do exposto, em análise a totalidade da documentação apresentada na fase de habilitação do certame esta Comissão declara INABILITADA a empresa MRS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ME, CNPJ: 45.878.925/0001-78 por deixar de cumprir o exigido no item 7.1.2 do edital licitatório e a e HABILITADA a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS EIRELI, CNPJ: 01.295.810/0001-85, por ter cumprido com todas as exigências editalícias.
- 4 Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site www.diariomunicipal.com.br/famurs para ciência e intimação do interessado, e logo depois de transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação, seja dado continuidade ao julgamento do certame.
- 5 Fica encerrada a reunião às 11h10min desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2022.


Camila Buhler Machado


Edna Muniz dos Santos Reis





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Oliveira

Ianara Teixeira de Oliveira

Rozelaine dos Santos Oliveira

Comissão de Licitações

6